Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 087/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se para análise e parecer das Comissões competentes.

Em 08/11/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Permissão de Uso à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE – dos imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, com benfeitorias não averbadas na matrícula, conforme relatório fotográfico anexo, abaixo especificados:

- Lote nº (10.3.14.02) 0221 - Superfície: 580,50m² (quinhentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.648 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;

- Lote nº (10.3.14.02) 0234 - Superfície: 680,50m² (seiscentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.649 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;

- Lote nº (10.3.14.02) 0284 - Superfície: 600,00m² (seiscentos metros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.650 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;

- Lote nº (10.3.14.02) 0304 - Superfície: 600,00m² (seiscentos metros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.651 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;

- Lote nº (10.3.14.02) 0324 - Superfície: 600,00m² (seiscentos metros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.652 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

A ADERE tem por finalidade: administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar os esportes alternativos, de combate e artes marciais; a promoção do desenvolvimento sustentável; promover a inclusão social e sócio-ambiental através de projetos elaborados com as entidades parceiras; educação, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

Destacamos dentre as atividades em desenvolvimento pela Associação, e que serão potencializadas no espaço objeto do presente projeto de Lei, a parceria com a academia de artes marciais Carlson Gracie Foz do Iguaçu, com a qual a entidade realiza o projeto social de jiu-jítsu, iniciativa que oportuniza aos jovens adolescentes em situação de vulnerabilidade a realização de atividades de educação física visando o aprimoramento intelectual, disciplinar, psicomotor e psicológico, funcionando no contra turno escolar e em consonância com os projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

A ADERE desenvolve também o projeto sócio-educativo do Centro-Escola Fazenda Fazendo, um projeto sem fins lucrativos de escola de ensino fundamental I (1º a 5º ano) que proporcionará o desenvolvimento integral e ecológico de crianças de várias classes sociais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável comunitário e planetário em formação.

Em sua dimensão pedagógica, a iniciativa se fundamenta na pedagogia crítica, comprometendo-se com uma formação integral, contextualizada, democrática, inclusiva e transformadora dos seres humanos em seus ambientes, preocupando-se com a formação de sujeitos capazes de construir conhecimento e não apenas sujeitos instruídos em um processo passivo de escolarização, alinhando-se assim com a legislação educacional brasileira e sua Base Nacional Curricular Comum – BNCC.

Em sua dimensão ecológica, o projeto se fundamenta nas teorias e práticas da Permacultura, que é a utilização de uma forma sistêmica de pensar e conceber princípios ecológicos que podem ser usados para projetar, regenerar, criar, gerir e melhorar todos os esforços realizados por indivíduos, famílias e comunidades no sentido de um futuro sustentável.

Embora seja uma instituição de educação, o Centro-Escola não se restringe apenas ao atendimento escolar, realiza atividades de sensibilização, desenvolvimento e engajamento das crianças e adultos envolvidos no projeto, bem como de conscientização da comunidade do entorno, com foco nas margens do Arroio Pé Feio, e grupos sociais em situação de vulnerabilidade, com ênfase em famílias em situação de violência contra a mulher.

Ressaltamos, ainda, que à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE – não recebe subvenção municipal, o que dispensa a exigência contida no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 4.577/2017.

Como poderão os Senhores Vereadores depreender da exposição formulada, o Projeto de Lei contempla os aspectos essenciais pertinentes ao mérito. Os aspectos acessórios da Permissão de Uso serão determinados administrativamente por Decreto, juntamente com o Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre as partes, contemplando assim o procedimento legal para o feito.

Pelo exposto, com o intuito de promover a Permissão de Uso e cumprindo o que determina o art. 126, da Lei Orgânica do Município, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa das Leis

Foz do Iguaçu, 1º de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 160/2023
EM 08/11/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga de Permissão de Uso à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE, dos imóveis Lotes nºs 0221, 0234, 0284, 0304 e 0234, situados no Jardim Eliza I, nesta cidade, Município e Comarca, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

I - Lote nº (10.3.14.02) 0221 - Superfície: 580,50m² (quinhentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.648 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	13,61m	Rua Antônio Ayres de Aguirra
SUL	NW 80°20' SE	9,61m	Lote nº 0372
LESTE	SW 09°40' NE	50,00m	Lote nº 0234
OESTE	SW 05°05'33" NE	50,15m	Lote nº 0259

II - Lote nº (10.3.14.02) 0234 - Superfície: 680,50m² (seiscentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.649 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	13,61m	Rua Antônio Ayres de Aguirra
SUL	NW 80°20' SE	13,61m	Lote nº 0372
LESTE	SW 09°40' NE	50,00m	Lote nº 0284, 0304 e 0324
OESTE	SW 09°40' NE	50,00m	Lote nº 0221

III - Lote nº (10.3.14.02) 0284 **-** Superfície: 600,00m² (seiscentos metros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.650 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	30,00m	Rua Antônio Ayres de Aguirra
SUL	NW 80°20' SE	30,00m	Lote nº 0304
LESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Rua das Açucenas
OESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Lotes nº 0234

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Da Silva Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

.../Projeto de Lei – fl. 02

IV - Lote nº (10.3.14.02) 0304 **-** Superfície: 600,00m² (seiscentos metros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.651 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	30,00m	Lote nº 0284
SUL	NW 80°20' SE	30,00m	Lote nº 0324
LESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Rua das Açucenas
OESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Lotes nº 0234

V - Lote nº (10.3.14.02) 0324 **-** Superfície: 600,00m² (seiscentos metros quadrados) – Reserva Técnica – Matrícula nº 51.652 – 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	30,00m	Lote nº 0304
SUL	NW 80°20' SE	30,00m	Lote nº 0372
LESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Rua das Açucenas
OESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Lotes nº 0234 e 0372

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que os imóveis cedidos sejam utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados a administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar os esportes radicais, esportes alternativos, esportes de combate e artes marciais

§ 1º A permissionária receberá os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

§ 2º A permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularidade das atividades a serem desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

§ 3º A permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar os bens permissionados para finalidade diversa da descrita no *caput* deste artigo, sem a expressa anuência da Administração.

Art. 3º É vedada à permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

.../Projeto de Lei – fl. 02

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade nos imóveis, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações e/ou adaptações nos imóveis ora cedidos, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;

III - moradia, locação ou sublocação;

IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação constante do inciso III deste artigo, a locação para realização de eventos esporádicos, desde que os recursos provenientes estejam especificamente previstos no Estatuto Social da Entidade.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas nesta Lei;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono dos imóveis ou sua utilização de modo diverso ao previsto nesta Lei.

§ 1º A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos de que trata o *caput* deste artigo, implicará na notificação do permissionário, para desocupação dos imóveis no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno dos imóveis ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

§ 2º As benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, fica a permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

Art. 6º A permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas nos bens imóveis públicos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

.../Projeto de Lei – fl. 03

Art. 7º Fica a permissionária obrigada a colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano) OUTORGADA À (razão social da Associação, nº do CNPJ e/ou Inscrição Municipal)."

Art. 8º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Termo de Permissão a ser firmado entre as partes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01

MATRÍCULA Nº 51.648

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº05 (cinco), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **580,50m2** (quinhentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 13,61metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com a rua nº05 (cinco); ao Sul medindo 9,61metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com Area Verde do Loteamento; a Leste, medindo 50,00metros no rumo de SW09º40'NE, confrontando com o lote nº06 (seis); e a Oeste, medindo 50,15metros no rumo de SW05º05'33"NE, confrontando com o Jardim Nossa Senhora da Luz.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.486 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000447921G. Emol: 60(vrc)=R$13,02. Fundep: R$065. Issqn: R$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)**_____**.(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.648 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)**_____**.(ECS). (MR).**

AV=02/51.648 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632092/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0221.001.** Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448021X. Emol:315(vrc)=R$68,35. Fundep: R$3,42. Issqn: R$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)**_____**.(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

MATRÍCULA Nº 51.648

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/06/2023 10:20:30
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01 | RUBRICA

MATRÍCULA Nº **51.649**

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº06 (seis), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **680,50m2** (seiscentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 13,61metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com a Rua nº05 (cinco); ao Sul medindo 13,61metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com Área Verde do Loteamento; a Leste, medindo 50,00metros no rumo de SW09º40'NE, confrontando com os lotes nºs7, 8 e 9 (sete, oito e nove); e a Oeste, medindo 50,00metros no rumo de SW09º40"NE, confrontando com o lote nº05(cinco), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.487 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448121V. Emol: 60(vrc)=R$13,02. Fundep: R$065. Issqn: R$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)**_____.**(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.649 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)**_____.**(ECS). (MR).**

AV=02/51.649 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632094/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0234.001.** Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448221T. Emol:315(vrc)=R$68,35. Fundep: R$3,42. Issqn: R$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)**_____.**(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

MATRÍCULA Nº 51.649

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/06/2023 10:22:41
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01

MATRÍCULA Nº **51.650**

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº07 (sete), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I,** situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **600,00m2** (seiscentos metros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 30,00metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com a Rua nº05 (cinco); ao Sul medindo 30,00metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com o lote nº08(oito); a Leste, medindo 20,00metros no rumo de SW09º40'NE, confrontando com a Rua nº13 (treze); e a Oeste, medindo 20,00metros no rumo de SW09º40"NE, confrontando com o lote nº06(seis), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40**.**

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.488 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448321R. Emol:60(vrc)=R$13,02. Fundep: R$065. Issqn: R$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)_____.(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.650 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)_____.(ECS). (MR).**

AV=02/51.650 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632096/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0284.001.** Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448421P. Emol:315(vrc)=R$68,35. Fundep: R$3,42. Issqn: R$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)_____.(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 51.650

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/06/2023 10:24:04
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01

MATRÍCULA Nº 51.651

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº08 (oito), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **600,00m2** (seiscentos metros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 30,00metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com o lote nº07(sete); ao Sul medindo 30,00metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com o lote nº09(nove); a Leste, medindo 20,00metros no rumo de SW09º40'NE, confrontando com a Rua nº13 (treze); e ao Oeste, medindo 20,00metros no rumo de SW09º40"NE, confrontando com o lote nº06(seis), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40,

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.489 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448521N. Emol:60(vrc)=R$13,02. Fundep: R$065. Issqn: R$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)** _____.**(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.651 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)** _____.**(ECS). (MR).**

AV=02/51.651 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632097/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0304.001.** Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN - Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448621L. Emol:315(vrc)=R$68,35. Fundep: R$3,42. Issqn: R$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)** _____.**(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

MATRÍCULA Nº 51.651

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/06/2023 10:25:31
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01 | RUBRICA

MATRÍCULA Nº **51.652**

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº09 (nove), da quadra nº13 (treze), do Loteamento **Jardim Eliza I**, situado nesta cidade, neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **600,00m2** (seiscentos metros quadrados), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: ao Norte medindo 30,00metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com o lote nº08(oito); ao Sul medindo 30,00metros no rumo de NW 80º20'SE, confrontando com a Área Verde do loteamento; a Leste, medindo 20,00metros no rumo de SW09º40'NE, confrontando com a rua nº13 (treze); e a Oeste, medindo 20,00metros no rumo de SW09º40''NE, confrontando com o lote nº06(seis), todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº11.490 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta Comarca. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448721J. Emol:60(vrc)=R$13,02. Fundep: R$065. Issqn: R$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)** **.(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

AV=01/51.652 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula destina-se à **Reserva Técnica**. Emol: Isento (reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)** **.(ECS). (MR).**

AV=02/51.652 - PROT. Nº106.015 DE 30/04/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1632099/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 08 de abril de 2021, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **Nº10.3.14.02.0324.001.** Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN**: Nº0184765AVAA0000000448821H. Emol:315(vrc)=R$68,35. Fundep: R$3,42. Issqn: R$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2021.**(a)** **.(ECS). (MR). Arq.106015/2021.**

MATRÍCULA Nº 51.652

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br
Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/06/2023 10:26:45
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.



Lote nº0284 (Ant. Matricula 11.488) Matricula 51.650
Lote nº0304 (Ant. Matricula 11.489) Matricula 51.651

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

+

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para PLANTA DE PERMISSÃO DE USO dos **Lotes n° 0221, 0234, 0284, 0304 e 0324 (10.3.14.02)**, situados no Jardim Eliza I, nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matriculas nº 51.648, 51.649, 51.650, 51,651, 51.652- 2° Ofício
Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU -CNPJ/MF 76.206.606/0001-40
Superfície: 3.061,00m².

I – CARACTERIZAÇÃO

Lote n° 0221 (10.3.14.02) – Superfície: 580,50m²

Matricula nº 51.648/ 2º Oficio

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	13,61m	Rua Antônio Ayres de Aguirra
SUL	NW 80°20' SE	9,61m	Lote n°0372
LESTE	SW 09°40' NE	50,00m	Lote n° 0234
OESTE	SW 05°05'33" NE	50,15m	Lote n°0259

Lote n° 0234 (10.3.14.02) – Superfície: 680,50m²

Matricula nº 51.649/ 2º Oficio

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	13,61m	Rua Antônio Ayres de Aguirra
SUL	NW 80°20' SE	13,61m	Lote n°0372
LESTE	SW 09°40' NE	50,00m	Lote n° 0284, 0304 e 0324
OESTE	SW 09°40' NE	50,00m	Lote n°0221

Lote n° 0284 (10.3.14.02) – Superfície: 600,00m²

Matricula nº 51.650/ 2º Oficio

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20' SE	30,00m	Rua Antônio Ayres de Aguirra
SUL	NW 80°20' SE	30,00m	Lote n°0304
LESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Rua das Açucenas
OESTE	SW 09°40' NE	20,00m	Lotes n°0234

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Lote n° 0304 (10.3.14.02) – Superfície: 600,00m²

Matricula nº 51.651/ 2º Oficio

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20’ SE	30,00m	Lote n°0284
SUL	NW 80°20’ SE	30,00m	Lote n°0324
LESTE	SW 09°40’ NE	20,00m	Rua das Açucenas
OESTE	SW 09°40’ NE	20,00m	Lotes n°0234

Lote n° 0324 (10.3.14.02) – Superfície: 600,00m²

Matricula nº 51.652/ 2º Oficio

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 80°20’ SE	30,00m	Lote n°0304
SUL	NW 80°20’ SE	30,00m	Lote n°0372
LESTE	SW 09°40’ NE	20,00m	Rua das Açucenas
OESTE	SW 09°40’ NE	20,00m	Lotes n°0234 e 0372

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Proprietário: Visto/SMPC: Responsável Técnico:

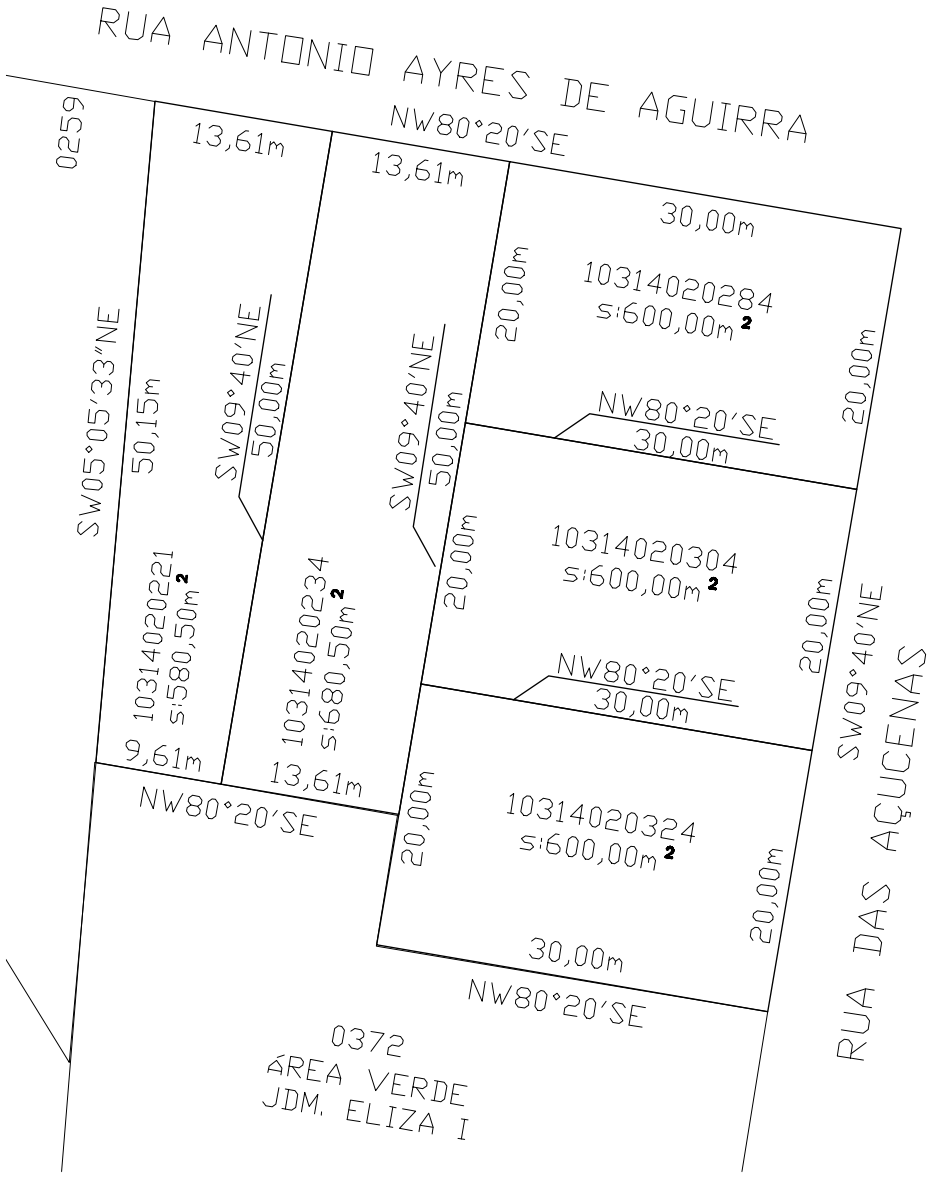
_____ _____ _____

Município de Foz do Iguaçu

Mônica Cristina de Castro
Engª Cartógrafa – CREA/PR
130331/D

Memorial para apoio ao processo 31.854/2023. Sem validade legal.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

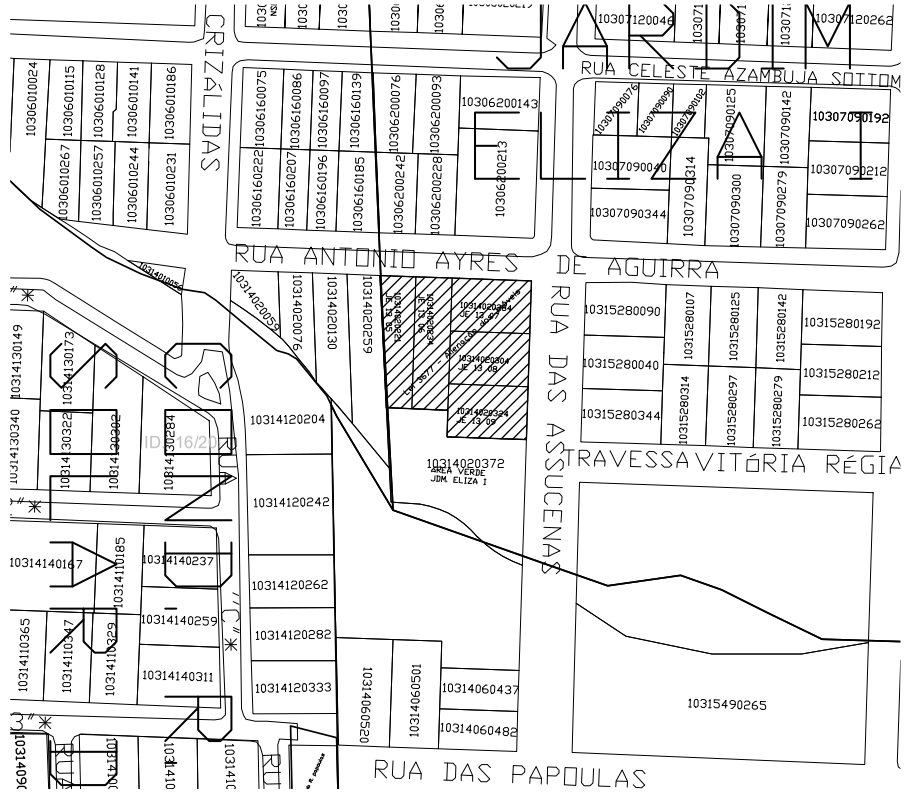


TERRENO

ESC: 1:400

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
10	3	14	02

N



SITUAÇÃO

ESC: 1:2000

DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI
SEM VALIDADE LEGAL

TÍTULO: **PLANTA PARA PERMISSÃO DE USO**		PRANCHA: **01/01**
IMÓVEL: JARDIM ELIZA I	LOTE: 0221, 0234, 0284, 0304 E 0324 (10.3.14.02)	SUPERFÍCIE: S: 3.061m?
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANÁ	ESCALA: INDICADA
DENOMINADO: 0221, 0234, 0284, 0304 E 0324 (10.3.14.02)	DATA: 20/07/2023	DESENHO: BRUNA MAYARA

PROPRIETÁRIO	VISTO/SMPC	RESP. TÉCNICO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI SEM VALIDADE LEGAL	Mônica Cristina de Castro Engª Cartógrafa - CREA/PR -130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO N° 31854/2023

EMITENTE: SMAD/DIPA
REF: VISTORIA DE IMÓVEL PARA CESSÃO DE USO – ADERE - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA

O presente relatório apresenta fotografias atuais, datadas de 19/07/2023, dos imóveis que se encontram nos seguintes lotes de propriedade do Município de Foz do Iguaçu:

- Inscrição imobiliária: 10314020221/ Matrícula 51.648/2º Ofício
- Inscrição imobiliária: 10314020234/ Matrícula 51649/2° Ofício
- Inscrição imobiliária: 10314020284/ Matrícula 51650/2° Ofício
- Inscrição imobiliária: 10314020304/ Matrícula 51651/2° Ofício
- Inscrição imobiliária: 10314020324/ Matrícula 51652/2° Ofício

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.



Figura 1



Figura 2

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.



Figura 3



Figura 4

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.



Figura 5



Figura 6

20 de julho de 2023.

Mônica Cristina de Castro
Engenheiro Cartógrafo Júnior
Matrícula 22.625-01

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 03/11/2023 11:51

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **87/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2eeaaf92-62e5-47c1-a2d5-7c043fee409a

Hash do Documento

AB85417D525E5B7655FF4B824E8AB3635823C8E72FEE35A4503398C9170A9153

Anexos

087 - PERMISSÃO DE USO - ADERE - PROCESSO 31854-2023.pdf - **c0b44487-1114-4078-8b10-c52b8d2695c3**
DOCUMENTOS ENTIDADE.pdf - **77ae499f-5ef4-4a26-a4bc-8b0884ce617f**
DOCUMENTOS IMÓVEL.pdf - **88aba9a2-7bdb-4d16-b0f3-14ef00924705**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 03/11/2023 11:51:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.